



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 07
Data: 23/03/20 - Edição: 1976
 Jornal: _____
Data: _____

LEI N.º 2.459, de 18 de março 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a execução do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas PAR nº 202002192-4 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 139 - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - PAR 202002192-4

12.361.1062.1.617 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – TC. PAR 2020-02192-4.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 226.550,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 139 - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - PAR 202002192-4, no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 2020-02192-4 FNDE - Ministério da Educação. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal